

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 813 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 14.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 109/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para buscar paciente que encontra-se de alta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CAMPO LARGO PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
14 dias do mês Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 813 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 14.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ERRATA DECRETO Nº 080/2017

Informamos através do presente que no Decreto publicado através do jornal
Tribuna do Norte, edição nº 7904, página C14, do dia 14/06/17 e no Diário Oficial
do Município, edição nº 772, página 04 do dia 13/06/2017

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de
conformidade com a Lei nº 129/2017, de 06 de abril de 2017 e

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de
conformidade com a Lei nº 429/2017, de 06 de abril de 2017 e

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 11 dias do
mês de agosto de 2017.

Edson Hugo Manueira

-Prefeito -



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, torna público aos interessados, o Chamamento Público nº 010/2017, para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. O recebimento da documentação ocorrerá no dia 04 de setembro de 2017, as 09:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, 47, Centro, Setor de Licitação. Maiores informações ou esclarecimentos podem ser solicitados pessoalmente no endereço supracitado, através do telefone (43) 3151-1122, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas bem como através do site www.sabaudia.pr.gov.br

Sabáudia/PR, 11 de Agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 813 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 14.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 113/2017

Dispõe sobre nomeação do Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a Senhora PAULA THAYS GUSSON, RG. Nº 12.864.498-9, para o cargo de Educadora Infantil, em regime CLT, a partir de 11/08/2017, em virtude de classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Nº 002/2016, Edital nº 03/2016 de 24/10/2016 por um período de 12 (DOZE) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 012/2017

Súmula: Resultado do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando a Resolução Nº 08/2017/CMDCA e Resolução Nº 09/2017/CMDCA que dispõe sobre o Regulamento para as Eleições das Entidades Representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDCA;

Considerando Processo Eleitoral realizado no dia 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar relação de entidade da Sociedade Civil eleitas para o CMDCA – Biênio 2017/2019

1. Associação de Pais, Professores, Mestres e Funcionários – APMF Colégio Estadual de Sabáudia: 03 votos
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Sabáudia: 01 voto
3. Associação de Pais, Professores, Mestres e Funcionários – APMF Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar: 01 voto
4. Associação de Pais, Professores, Mestres e Funcionários – APMF Escola Neida de Assis Brasileiro: 01 voto

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 14 de Agosto de 2017.

Maria Borlina Vieira
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 813 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 14.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 110/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão especial de sindicância ou Processo Administrativo para proceder ao que se refere a C. I. nº 048/2017 de 14 de agosto de 2017 da Secretária da Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Sabáudia/PR., com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro exercerão as funções desta comissão:

Presidente: Geisel Aparecida Pereira de Lima
Membros: Osvaldo Gerotto
Vera Helena Pereira Mendes

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos catorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR

"Juntos construindo um futuro melhor"

PORTARIA Nº 114/2017

ERRATA

Este errata regulariza a Portaria Nº 108/2017 do Município de Sabáudia/PR., nº 810, página 02 – Quinta feira na data de 10/08/2017, Edição Extraordinária, e período impresso "Jornal Tribuna do Norte", com data de 11/08/2017, nº 7.953.

No final do documento, "data", onde se lê: "Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos **oito** (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Leia-se: "Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos **dez** (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 813 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 14.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 033/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de duas diárias ao Presidente da Câmara de Vereadores **Mauro João Schiavo**, conforme autorização do vice-presidente Moises Soares Ribeiro, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para acompanhar o Prefeito do Município de Sabáudia ao Tribunal de Contas do Paraná, SEDU e Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesses do Município, dos dias 15 a 17 de agosto de 2017.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2017.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente